



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO  
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
PADRONIZADOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 26.677.268/0001-56**

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, (“Fundo”), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigente,

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) o Fundo encontra-se constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução CVM 175, conforme alterada, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Regulamento”);
- (iii) a Administradora decidiu promover a redução da “taxa de administração” e da “taxa de gestão”, nos termos do Artigo 52, III, da Instrução CVM Nº 175 (“Instrução CVM 175”);

**RESOLVE:**

Alterar o Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento, com a modificação abaixo especificada:

I – Inclusão do subitem 11.1.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, com a renumeração dos subitens seguintes, reduzindo a “taxa de administração”, de modo que passe a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“11.1.1. Para os serviços prestados de 05/2026 a 04/2027, a Taxa de Administração será reduzida em 50% e retornará aos valores acima a partir dos serviços prestados em 05/2027.”*

II – Inclusão do subitem 11.2.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, com a renumeração dos subitens seguintes, reduzindo a “taxa de gestão”, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

*“11.2.1. Para os serviços prestados de 05/2026 a 04/2027, a remuneração da GESTORA e das CONSULTORAS será reduzida em 50% e retornará aos valores acima a partir dos serviços prestados em 05/2027.”*

Ainda, no prazo estipulado no parágrafo segundo, do referido Artigo 52, da Instrução CVM 175, os cotistas do Fundo serão devidamente comunicados sobre a alteração em questão.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: [atendimento@hemeradtvm.com.br](mailto:atendimento@hemeradtvm.com.br) | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 /  
ouvidoria@hemeradtvm.com.br

[hemeradtvm.com.br](http://hemeradtvm.com.br)



**ANEXO I**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO  
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS  
MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF Nº 26.677.268/0001-56**